



JORNAL

# FENAJUFE EM PAUTA

4ª EDIÇÃO | DEZEMBRO 2024 | ANO 1

## Segurança em debate Impasse trava votação sobre PL que inclui **oficiais de justiça** como **atividade de risco**

*Sem acordo pela rejeição das emendas, Lira adia destaques ao PL 4015/23; nova data para apreciação segue indefinida*

PÁG. 6

“NOTA DA FENAJUFE”

Entidade defende  
democracia e  
unidade para os  
oficiais de justiça

PÁG. 2

PODER JUDICIÁRIO  
OFICIAL DE JUSTIÇA

**Avanço:**  
PL 2447/22 é  
aprovado  
na CFT e  
segue para  
análise na CCJ

PÁG. 2

# Fenajufe celebra 32 anos de luta pelos direitos intransigíveis da categoria



**Já são** mais de três décadas em defesa das (os) servidoras(es) do PJU e MPU; na mesma data também se comemora o dia da justiça

A Fenajufe completou 32 anos no 8 de dezembro. Em mais de três décadas, a Federação acumulou histórico de lutas, empoderamento e grandes conquistas para as servidoras e servidores do PJU e MPU.

Fundada em 8 de dezembro de 1992, a Fede-

ração nasceu com a proposta de unificar nacionalmente a luta da categoria, levantando a bandeira da democratização do Judiciário. Após anos de luta, se tornou uma das entidades sindicais mais atuantes do país.

Por isso, a celebração marca não apenas o

aniversário, mas também a renovação do compromisso com as pautas da categoria e da classe trabalhadora.

Parabéns a todas e todos que, de alguma forma, contribuíram para o fortalecimento da Fenajufe, consagrando-a como liderança nacional da categoria.



Foto: Rômulo Serpa/Ag. CNJ

## Polícia Judicial: PL 2447/22 é aprovado na CFT

**A matéria** segue para a CCJ para análise de constitucionalidade e posteriormente será encaminhada ao Senado

O projeto de lei que trata da acumulação de Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) com função comissionada/garantia de porte de arma aos servidores do PJU foi aprovado na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos deputados nesta quarta-feira (11).

Acompanharam a sessão de votação a coordenadora Luciana Carneiro e o coordenador Fábio Sabóia além de representantes do Sindjufe/MS, Sitraemg/MG, Sintrajud/ SP e Sintrajufe/ CE. Carolina Marques, assessora da Federação (Consilium Assessoria Parlamentar) também esteve presente.

O PL proposto pelo STF visa atualizar as referências dos cargos de segurança institucional na lei 11.416/06, também regulamenta o cargo de Agente e Inspetor de Polícia Judicial, nos moldes da Resolução 344 do Con-

selho Nacional de Justiça (CNJ). Além disso, o projeto de lei permite a concessão do porte de arma de propriedade particular ou fornecida pela instituição aos Agentes e Inspectores de Polícia Judicial, desde que cumpram os requisitos legais da Lei nº 10.826, de 2003.

Importante destacar que a proposta de reestruturação da carreira apresentada pela Fenajufe no Fórum de Gestão e Carreira do CNJ busca valorização de qualquer ramo de atuação das servidoras e servidores do PJU.

Sobre o tema, a Federação propôs para o Subgrupo 1 do Fórum, (que trata da descrição de cargos) a criação da área de Polícia Judicial, visando garantir segurança jurídica e normatização, em lei, para todo o PJU, de uma polícia judicial que assegure de forma

efetiva as necessidades de proteção e segurança institucional, no âmbito de todos os órgãos do PJU.

Para além disso, a Fenajufe realizou várias reuniões e diálogos com gestores dos tribunais reforçando a necessidade de regularização da Polícia Judicial e apoiou todas as emendas favoráveis ao PL.

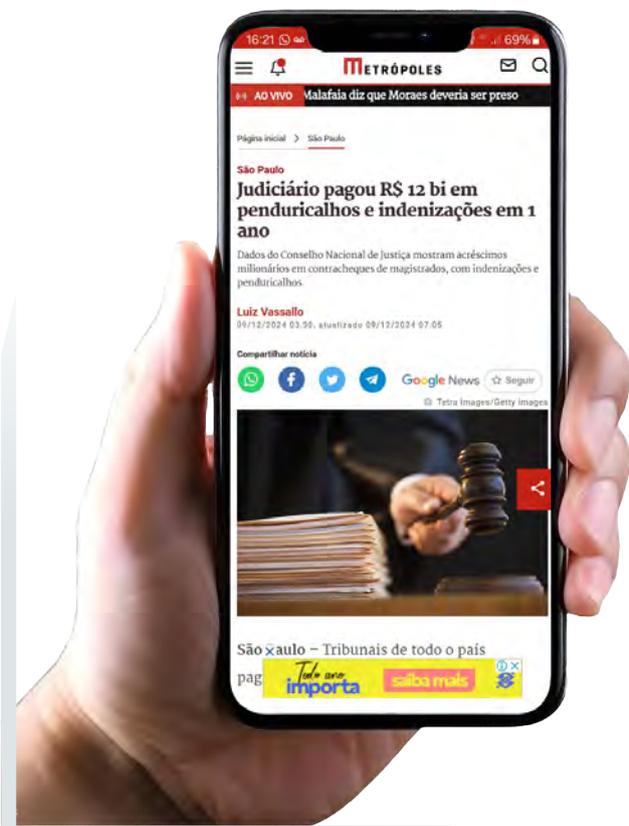
De acordo a Consilium Assessoria, o parecer aprovado é pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do PL 2447/2022, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Administração e Serviço Público e pela inadequação e incompatibilidade orçamentária e financeira das Emendas nºs 1/2023 e 2/2023 da CASP, e das Emendas ao Substitutivo nºs 1/2023 e 2/2023 CASP.

Ainda com as informações da assessoria parlamentar, o texto modifica as áreas de atuação dos servidores, estabelecendo uma

nova definição para a área de apoio especializado, que inclui funções que exigem registro profissional ou habilidades específicas, além de atividades relacionadas à polícia institucional. A área administrativa, por sua vez, abrange funções como recursos humanos, material e patrimônio, licitações, orçamento, finanças, controle interno, auditoria, entre outras.

Além disso, o substitutivo determina que servidores das carreiras de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, cujas funções envolvem atividades de polícia institucional, sejam enquadrados na especialidade de Polícia Judicial, recebendo as denominações de Inspetor e Agente de Polícia Judicial.

A matéria seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) para análise de constitucionalidade e boa técnica legislativa sendo posteriormente encaminhada ao Senado.



# Na mídia: Em um ano, Judiciário gastou R\$ 12 bi em penduricalhos para juízes e desembargadores, afirma jornal

*A Fenajufe, com seus 25 sindicatos filiados, tem denunciado de forma consistente os privilégios e penduricalhos autoconcedidos pelos magistrados*

Uma reportagem publicada pelo Metrôpoles, no dia 9 de dezembro, revelou gastos exorbitantes do Judiciário, que somaram R\$ 12 bilhões no último ano, destinados a penduricalhos para juízes e desembargadores. A denúncia baseia-se em dados do Portal da Transparência e Prestação de Contas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e expõe as indenizações, auxílios, gratificações e bônus que inflaram a remuneração dos magistrados.

De acordo com a reportagem, entre novembro de 2023 e outubro de 2024, R\$ 9,3 bilhões foram destinados a juízes estaduais, enquanto outros R\$ 2,7 bilhões foram divididos entre as Cortes superiores e as justiças Eleitoral, Trabalhista, Militar e Federal. Além disso, o Metrôpoles destacou, em nova matéria publicada nesta terça-feira (10), o lobby realizado por associações de magistrados para negociar e agilizar o pagamento de penduricalhos a seus associados

por meio de processos administrativos e judiciais.

Essas articulações são facilitadas pelo próprio sistema, onde os "benefícios" são concedidos por juízes, ministros e membros da cúpula do Judiciário. A apuração revelou balanços financeiros dessas associações, que mostram gastos milionários com eventos, patrocínios de grandes empresas e campanhas em defesa de penduricalhos e outras regalias.

Para a Fenajufe, os servidores e servidoras do Judiciário enfrentam anos de desvalorização. A categoria, que reúne cerca de 130 mil profissionais no Judiciário Federal, sofre com a ausência de reajustes salariais com ganho real, sendo que a última reestruturação da carreira ocorreu há 18 anos. A Fenajufe, entidade que representa os(as) servidores(as) em todo o Brasil, denuncia mais uma vez a contradição: enquanto o discurso oficial das administrações dos tribunais alega falta de verba para corrigir minimamen-

te as perdas salariais, o mesmo orçamento é usado para conceder privilégios à magistratura.

Em agosto deste ano, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, comprometeu-se, em relatório da proposta orçamentária de 2025, a participar da discussão da reestruturação da carreira dos(as) servidores(as). No entanto, na mesma proposta encaminhada por Barroso, não foram destinados os recursos necessários para que isso ocorra no próximo ano. Um levantamento das administrações dos tribunais, apresentado no Fórum Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Pju, indicam que qualquer recomposição salarial só seria possível a partir de 2026, e ainda assim de forma parcelada.

A categoria clama por respostas: por que há orçamento para juízes e desembargadores, mas não para os(as) servidores(as) que trabalham na linha de frente

da prestação dos serviços jurisdicionais? Os(as) servidores(as) não podem continuar sendo desrespeitados e desvalorizados.

A Fenajufe, em parceria com seus 25 sindicatos filiados, tem denunciado de forma consistente os privilégios e penduricalhos autoconcedidos pelos magistrados. Além disso, a entidade atua ativamente na disputa orçamentária com a cúpula do Judiciário, utilizando diversas frentes, incluindo articulações no Legislativo, para garantir justiça à categoria. O objetivo é assegurar a valorização das carreiras dos servidores do Pju e do MPU, permitindo que continuem desempenhando seu papel essencial na defesa dos direitos dos cidadãos e na promoção da verdadeira justiça.

Por fim, tudo isso evidencia que há recursos no orçamento do Judiciário para atender às demandas de servidoras e servidores. A pergunta é: orçamento tem, mas para quem?

## EXPEDIENTE

**Supervisão** - Coordenação de Imprensa e Comunicação

Luciana Carneiro  
Fernanda Lauria  
Márcia Pissurno

**Projeto Gráfico** - Paula Morena

**Logotipo** - Rap Design

**Textos** - Fernanda Miranda, Joana Darc Melo e Raphael de Araujo

**Fotos** - Fernanda Miranda, Joana Darc Melo e Raphael de Araujo

**Colaboração:** Ana Carolina Rubo, estagiária da Fenajufe

**Fenajufe** - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

**Endereço** - SCS, Quadra 2, Bloco "C", Edifício Serra Dourada, 3º Andar, salas 312 à 318 70300-902

**Telefone** - (61) 3962 - 8925

**E-mail** - imprensa@fenajufe.org.br

# Não absorção dos quintos: Fenajufe reúne-se com assessoria do ministro Aroldo Cedraz para reverter decisão do TCU

**A assessora acolheu positivamente os argumentos apresentados pela Federação; o tema deve retornar ao plenário**

A Fenajufe reuniu-se nessa terça-feira (10) com Karla Amancio Ismail, chefe de gabinete do ministro Aroldo Cedraz, do Tribunal de Contas da União (TCU), para debater novamente a questão da não absorção dos quintos na primeira parcela da recomposição salarial de fevereiro de 2023. O encontro teve como objetivo convencer o ministro a acompanhar os argumentos da Fenajufe sobre o tema, buscando reverter o julgamento do processo TC 018.215/2024-6, ocorrido em outubro, quando o colegiado do TCU decidiu, de forma equivocada, pela absorção.

Participaram da reunião as coordenadoras Lucena Pacheco e Soraia Marca, além do advogado João Mar-

celo Arantes, da Assessoria Jurídica Nacional (Cezar Britto Advocacia).

Durante a reunião, a Fenajufe ressaltou que a Lei 14.687/2023 assegura uma proteção mais ampla aos quintos, abrangendo a primeira parcela de qualquer reajuste, absorção ou redução. A literalidade da norma deixa evidente que não deve haver absorção da VPNI em razão de reajustes relacionados às parcelas remuneratórias previstas nos Anexos da Lei 11.416/2006.

Além disso, o entendimento da Federação é que, a partir da publicação da lei, ela passou a incluir o período retroativo. Ainda que se interprete que, entre fevereiro e dezembro de 2023, não haja retroatividade, a aplicação da norma deve ocorrer a partir de dezembro, sem diferir sua eficácia ou criar um período de vacância para implementá-la apenas em fevereiro de 2024. Isso porque, embora o legislador não tenha expressamente determinado a retroatividade, também não estabeleceu que a lei abrangeria apenas uma ou duas parcelas.



A assessora acolheu positivamente os argumentos apresentados pela Federação, afirmou que o tema já foi amplamente discutido e prometeu repassá-los ao ministro Cedraz, recomendando aguardar o retorno do caso ao plenário.

## Relembre:

No dia 2 de outubro, o ministro Antonio Anastasia, com apoio do parecer técnico do

MPTCU, votou a favor da preservação das VPNI de quintos incorporadas entre 1998 e 2001, buscando impedir sua absorção, inclusive em relação à recomposição salarial de 2023. Contudo, o julgamento foi suspenso por pedido de vista do ministro Walton Alencar. Quando retomado, em 23 de outubro, mesmo com o parecer favorável do MPTCU, o ministro Walton votou contra. O empate de 4 a 4 foi desfeito pelo voto de minerva do presidente Bruno Dantas, que decidiu pela absorção dos quintos.

**SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS ENÃO PERCA NENHUMA novidade**

**@fenajufe**
  
**www.fenajufe.org.br**

# Oficiais de Justiça: sem acordo pela rejeição das emendas, Lira interrompe votação dos destaques ao PL 4015/23

**Emenda** reconhece atividade de risco para os oficiais de justiça; nova apreciação ainda não tem data definida

Após passar pelo plenário do Senado e receber alteração no texto original com a inclusão de emendas, o Projeto de Lei (PL) 4015/23 entrou na ordem do dia de votações na Câmara dos deputados no dia 4 de dezembro.

O projeto de lei dispõe sobre o reconhecimento de atividade de riscos para categorias do serviço público membros da Magistratura e Ministério Público. No Senado, foram apresentadas emendas pela inclusão dos Defensores Públicos, Oficiais de Justiça e Advogados Públicos. Entre elas, a de número 2, proposta pela senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), se refere aos oficiais de justiça (Ojafs).

Com as alterações no texto original, a matéria retornou à Câmara dos deputados para votação. O relator Rubens Paiva (PT-MA) votou o mérito pela rejeição da inclusão das carreiras aprovadas no Senado.

Para assegurar a manutenção das emendas, os partidos PSB e PSD apresentaram destaques com objetivo de resgatar a emenda do Senado nº 2 que insere os Oficiais de Justiça. Já os partidos PT, Republicanos, Solidariedade e Psol pela inclusão da emenda nº 1, que inclui os Defensores Públicos e o PSD a de número ° 7, para inserir a Advocacia Pública dentre as categorias protegidas.

Antes do início da sessão, as coordenadoras Luciana Carneiro e Fernanda Lauria se somaram à integrantes de outras entidades representativas dos oficiais de justiça na busca de apoio junto aos parlamentares à emenda 2. As ações mobilizaram lideranças partidárias que reverteram o acordo com Arthur Lira e decidiram por apresentar os destaques.



A movimentação surtiu efeito. Temendo sofrer uma derrota considerável, Lira recuou e suspendeu a votação dos destaques, sob alegação de descumprimento de acordo feito entre líderes partidários pela rejeição das emendas apresentadas no texto. O presidente da Câmara ainda afirmou que, em virtude do acordo, para essas categorias incluídas posteriormente, têm que ser feitos projetos de lei específicos.

A suspensão, implica em nova tentativa de articular mais um acordo com os parlamentares pela retirada total dos destaques e aprovação do relatório.

Fizeram forte defesa dos oficiais de justiça os deputados Ricardo Silva (PSD/SP); Chico Alencar (PSOL/RJ); Jonas Donizete (PSB/SP); Pompeo de Mattos (PDT/RS) e a deputada Talíria Petrone (PSOL/RJ).

A tramitação do projeto não tem data definida para ocorrer, podendo ser ainda esse ano ou não. A Fenajufe continuará trabalhando e articulando a defesa pelo reconhecimento da atividade de risco dos oficiais de justiça, o que representará uma conquista para o segmento.

## O Projeto de Lei

O PL 4015/2023 busca reconhecer como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário e ao Ministério Público e garantir aos seus membros medidas de proteção, bem como recrudescer o tratamento penal destinado aos crimes de homicídio e de lesão corporal dolosa contra eles, desde que no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição. No Senado, foram incluídos Defensores Públicos, Oficiais de Justiça e Advogados Públicos.

# Nota de apoio aos oficiais de justiça e defesa da unidade e democracia no PJU e MPU



**Assembleia geral** que ampliou a base territorial do Sindojus-DF evidenciou preocupantes fragilidades no processo deliberativo

O episódio ocorrido na Assembleia Geral Extraordinária do Sindojus-DF, realizada em 12 de dezembro de 2024, evidencia preocupantes fragilidades no processo deliberativo que deveria primar pela democracia, transparência e boa-fé.

Manifestamos nosso apoio aos oficiais de justiça que participaram deste processo, enfrentando um cenário de evidente desrespeito às normas estatutárias vigentes e aos princípios que regem a atuação coletiva.

É inaceitável que deliberações de tamanha relevância, como a alteração estatutária para ampliação da base territorial do sindicato, sejam conduzidas sem a observância estrita das regras estabelecidas. A tentativa de modificação do quórum estatutário após a convocação da assembleia, com vistas a facilitar a aprovação de medidas, fere gravemente a segurança jurídica e a legitimidade das decisões.

Reiteramos que:

1. O quórum de 2/3 dos votos válidos, previsto no estatuto vigente no momento da convocação da assembleia, não foi atingido.
2. Qualquer alteração posterior ao estatuto, promovida sem ampla publicidade e debate com os filiados, não possui legitimidade para retroagir e validar deliberações conduzidas em desacordo com as normas originais.
3. A manutenção da assembleia diante de tais irregularidades compromete a credibilidade do processo e a representatividade do Sindojus-DF.

Nos solidarizamos com as oficiais e os oficiais de justiça que, diante de um processo pouco democrático, não puderam expressar amplamente suas posições em prol da unidade da categoria. Defendemos que os trabalhadores do PJU e do MPU, unidos, fortaleçam a luta por direitos e por uma justiça que verdadeiramente atenda às necessidades da população.

Por fim, reforçamos a necessidade de uma apuração jurídica e administrativa rigorosa sobre as deliberações realizadas, garantindo que a legitimidade e a transparência sejam restabelecidas no âmbito do Sindojus-DF. Somente por meio de um diálogo amplo e democrático será possível consolidar a unidade da categoria e avançar nas pautas coletivas.

Unidos pela Justiça, pela Democracia e pelos Direitos de Todos!

**Diretoria Executiva da Fenajufe,**

Brasília, 13 de dezembro de 2024.

## PCD: Fenajufe emite nota de repúdio ao PL 4616/2024

**Matéria** segue para a CCJ para análise de constitucionalidade e posteriormente será encaminhada ao Senado

A Fenajufe representando 25 sindicatos une-se às manifestações nacionais em repúdio ao Projeto de Lei 4614/2024, que ameaça gravemente os direitos das pessoas com deficiência ao propor alterações drásticas na concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O PL 4614/2024, que teve requerimento de urgência aprovado na Câmara dos Deputados no último dia 4 de dezembro, coloca em risco a permanência e o acesso ao BPC, benefício fundamental para milhares de brasileiros em situação de vulnerabilidade social.

### Por que somos contra o PL 4614/2024?

#### 1. Retrocesso nos Direitos Sociais

Em pleno mês de celebração dos Direitos Humanos e dos 31 anos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o PL representa um ataque direto à principal legislação que protege os mais vulneráveis.

#### 2. Restrição de Acesso e Permanência no BPC

O projeto propõe a contabilização de benefícios sociais já recebidos por outros membros da família, precarizando a renda familiar e dificultando a sobrevivência dos beneficiários, contrariando o objetivo central do BPC de sanar vulnerabilidades.

#### 3. Capacitismo e Retrocesso Conceitual

O PL retoma o ultrapassado conceito de "incapacidade" para caracterizar a deficiência, em desacordo com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei nº 13.146/2015), que adota o modelo biopsicossocial de avaliação.

#### 4. Exigência de Laudos Médicos (CID)

A obrigatoriedade de laudos formais ignora os avanços estabelecidos pela LBI, que prevê uma avaliação ampla e interdisciplinar, considerando fatores sociais, psicológicos e ambientais.

#### 5. Risco de Cancelamento em Massa

O projeto já causa insegurança aos beneficiários, que enfrentam incertezas ao buscar atendimentos em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e no INSS, temendo um cancelamento generalizado dos benefícios.

### O que está em jogo?

O PL 4614/2024 ameaça desestruturar uma política pública que historicamente tem protegido pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade. Trata-se de um retrocesso inadmissível para um país que promoveu avanços significativos nos últimos anos em inclusão social, geração de renda e combate à pobreza extrema.

### Convocação à Mobilização

A Fenajufe conclama todas as organizações da sociedade civil, entidades representativas das pessoas com deficiência e cidadãos comprometidos com os direitos humanos a mobilizarem seus parlamentares para votarem CONTRA o PL 4614/2024. Este ataque às conquistas das pessoas com deficiência não pode prosperar!

### Seguimos na luta!

Juntos, reafirmamos nosso compromisso com a defesa intransigente dos direitos das pessoas com deficiência, em especial o acesso ao Benefício de Prestação Continuada, um direito que não pode ser restringido.

Direitos conquistados são direitos que não retrocedem!

**Coletivo de Pessoas com Deficiência da Fenajufe**